



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

**LEI Nº 1123/2022**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, § 1º, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 137.326,93 (cento e trinta e sete mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos)**, referente a recurso depositado pela Câmara municipal de Santa Luzia, no dia 07/01/2022, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito

Função: 4 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 1003 - **AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS- G.P**

Elemento: 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente

**Valor: R\$ 137.326,93**

**TOTAL.....R\$ 137.326,93**

**Art. 3º** Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 31 de janeiro de 2.022.

**Jurandir de Oliveira Araújo**  
Prefeito Municipal